

Protocolo nº 2024036514.

Dispensa nº 775/2024.

Solicitante: Secretaria Municipal de Administração.

Objeto licitado: Prestação de serviços jurídicos para consultoria e assessoria jurídica especializada no processo de implementação de Serviço Público Lotérico Municipal.

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O **Secretário Municipal de Administração** de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e especialmente;

Considerando que os serviços públicos devem ser prestados com qualidade, celeridade e eficiência;

Considerando a justificativa da contratação já exposta no Termo de Referência, devidamente acostado no presente procedimento;

Considerando o menor valor obtido na pesquisa de preços realizada no mercado mediante obtenção de orçamentos emitidos por empresas do ramo;

Considerando o Parecer Jurídico Nº 1480/2024 – L.C, datado em 11 de outubro de 2024, emitida pela Procuradora Chefe Administrativo, Dra. Vanessa Cândido Amorim Leão;

Considerando, finalmente, o disposto no Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21 e na Instrução Normativa expedida do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás nº 0010/2015.


DECLARA:

Art. 1º. Fica declarada a dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para execução do objeto em epígrafe.

Art. 2º. Fica autorizada a celebração de contrato, ou documento que lhe faça as vezes, pelo valor global de **R\$54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)** com a pessoa jurídica **LEONEL CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ nº **32.631.393/0001-28**.

Art. 3º. Este ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catalão - GO, aos 10 de Outubro de 2024.


Cairo Roberto dos Santos Batista
Secretário Municipal de Administração